



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA**

EDITAL

OBJETO: Aquisição de transformador de energia trifásico e disjuntor de média tensão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DIA: 25/07/2018

HORÁRIO: 09h:30min (horário de São Luís-MA)

ENDEREÇO: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA.

ATENÇÃO:

Em caso de discordância existente entre as especificações deste Edital e as descritas em seus Anexos, prevalecerão as do Edital.

***Não possui lotes exclusivos para ME, EPP, MEI.**

PREGOEIROS: André Luís Pinto Maia, Alexandre Henrique Pereira da Silva, Arthur Baldez Silva, Gabriel Manzano Dias Marques, Lincoln Christian Noleto Costa e Sheila Maria Tenório de Britto.

EQUIPE DE APOIO: Camila Correia Lima de Mesquita, Fernando Fillipe Santos Marques, Gabriel Manzano Dias Marques, Thalyta Regina Cruz Costa, Teresa Angélica Batista Assunção Machado, Reginaldo Santos Campos, Juliene Lima da Paz e Viviane das Graças Viegas Nunes.

REDATOR (A): Camila Correia Lima de Mesquita



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa Nº 201/2018 de 1º de fevereiro de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 07 de fevereiro de 2018, trazer a público, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resoluções Administrativas nº 1271/2007 e nº 788/2011 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital é disponibilizado no site “<http://www.al.ma.leg.br>” ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da ALEMA.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.4. Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.

1.5. Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

1.6. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

1.6.1. A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h.

1.6.2. Excepcionalmente poderá o Pregoeiro autenticar documentos durante a sessão, em atendimento ao princípio da celeridade e eficiência, desde que sua negativa possa causar danos ao erário. O benefício se estenderá a todos os presentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

1.7. A citação de marca no presente objeto, descrito no ANEXO IV, é apenas referencial, podendo a licitante cotar outra marca de qualidade similar ou superior.

1.8. Não fora destinado o presente processo licitatório exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte- consoante dispõe o inciso I, art. 48 da Lei Complementar 123/2006-, se não ocorreria restrição prejudicial à competitividade e ao mercado, como se depreende da própria cotação de preços, onde se vislumbraria restrição a grandes empresas. Portanto, com fulcro na exceção tolhida no inciso II, art. 49, do mesmo diploma, onde leia-se “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”, optou-se pela não aplicação do instituto.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **Aquisição de transformador de energia trifásico e disjuntor de média tensão**, nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo VI).

2.2. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO V) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da ALEMA, enquanto Órgão Gerenciador, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 68.414,94 (sessenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, ANEXO V deste Edital, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101;
Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente; Subitem de Despesas: 3.4.4.90.52.33 – Equipamento Elétrico; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

das Propostas.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02:**

- a) **tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
 - b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;
- c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

b) Se ME, EPP ou MEI - **Declaração de Enquadramento como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;

b.1.) havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá o Pregoeiro solicitar documentos e realizar diligências.

5.4.1. A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito no ato do credenciamento.

5.5. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Proposta de Preços Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 25/07/2018 Hora: 09h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	ENVELOPE Nº 02 Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 25/07/2018 Hora: 09h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante
---	--

6.2. As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº 02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.

6.3. O envelope de Proposta de Preços “nº1” deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação “nº2” deverá conter toda documentação mencionada no item 10.2, deste Edital.

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a apresentação dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa e detalhada do Item cotado, especificando unidade, quantidade, fabricante, **MARCA E MODELO** (quando houver), de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
 - c.1) Sempre que o produto proposto possuir marca e modelo, este deverá ser indicado na proposta, sob pena de desclassificação, salvo quando a indicação das características do produto for suficiente para sua perfeita definição no caso concreto.
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
 - d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo o Pregoeiro a correção do valor da Proposta.
 - d.1.1) Para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

e) **Condições, especificações, documentos, prazos para fornecimento, substituição e garantia**, de acordo os dados constantes nos itens 4, 6 e 10 do Termo de Referência (ANEXO I), ou quaisquer outros atributos que se façam necessários pela peculiaridade do objeto.

f) **Validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.4.2. O pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

7.5.3. Caso haja omissão ou desconformidade de prazos da proposta a licitante não será desclassificada se o representante devidamente credenciado presente na sessão sanar a ausência e/ou erro verificados junto ao Pregoeiro.

7.4. Em caso de omissão de prazos ou condições na proposta, considerar-se-ão aceitos os estabelecidos pela ALEMA.

7.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

7.6. A ALEMA poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7. Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços, aparentemente, inexequíveis.

7.7.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.8. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

7.9. Havendo alternância nos **prazos** ou **condições** da proposta, poderá o Pregoeiro suscitar a inconformidade ao Licitante, que deverá ratificar apenas aquela mais vantajosa para a Administração, salvo nos casos de erro escusável, hipótese que o Pregoeiro decidirá no caso concreto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

7.10. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela ALEMA.

7.11. Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

7.12. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

8.2. Não havendo no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

8.2.1. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **ITEM** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

8.3. As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

8.4. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo pregoeiro, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

8.8. Após os lances, as propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, beneficiárias do direito de preferência, que se



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8.1. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

8.8.2. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

8.9. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.

9. DA AMOSTRA

9.1. Não há exigibilidade de amostra neste certame.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.

10.2. O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Formulário de Empresário**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)**, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- a.1) Quando se tratar de MEI, a prova de regularidade com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
- b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:
- c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
- c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS** mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.2.1. Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- b.2.1) Caso a licitante cote mais de um **ITEM**, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido resultante do somatório dos valores exigidos cumulativamente.
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- b.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- b.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- b.5.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.2.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.

10.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

10.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

10.7. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

10.8. Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

11. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

11.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 17** deste Edital.

11.2. Na habilitação, por se tratar de fornecimento de bens a pronta entrega de materiais, não será obrigatória apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, consoante art. 3º do Decreto 8.538/2015.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

11.3. Direito de preferência em caso de empate ficto está disciplinado no item “8.8”, a luz do art. 5º do Decreto nº 8.538/2015.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo pregoeiro.

12.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) o não credenciamento de representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

12.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio do pregoeiro, devidamente protocolado no Núcleo de Protocolo da assembleia ou entregue à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.5. Cabe ao pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.6. O acolhimento de recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

13. CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante classificado em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.

13.1.1. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificada em 1º lugar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

13.1.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.

13.1.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.1.4. Será realizada a análise da documentação de habilitação dos interessados em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar ou por posterior descumprimento contratual da licitante vencedora, seguindo a ordem de classificação constante da ata da sessão ou de Registro de Preços.

13.1.5. Para fins de classificação e **ordenação final das Propostas**, não poderá haver desistência das novas propostas para registro adicional de preços, ainda que a licitante classificada em 1º lugar seja inabilitada.

13.1.6. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora for convocada e não assinar o contrato, ata ou instrumento contratual equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou em decorrência de rescisão contratual, observando o disposto no art. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013, de convocar a licitante subsequente no CADASTRO DE RESERVA para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no Item 17 deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Presidente da ALEMA para homologação.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

15.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

15.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do instrumento contratual, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato ou equivalente, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

15.2.1. Na sessão de reabertura do Pregão, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

15.2.2. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

15.2.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o instrumento contratual, sem motivo justificado e aceito pela ALEMA, observado o prazo estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 15.1 deste Edital.

15.3. No ato da assinatura do instrumento contratual, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 8.1.2 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 02 e a data da celebração do Contrato ou equivalente;
- b) Certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;
- c) Certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

15.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

15.4.1. Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

15.5. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste Pregão.

16. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

16.1. As contratações com a vencedora do certame serão formalizadas pela ALEMA por meio de Ordem de Fornecimento, em substituição ao contrato, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13, § 1º, da Resolução nº 788/2011-ALEMA.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

17.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

17.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

17.5. Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

17.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

19.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

19.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.4. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS.

São Luís/MA, 16 de julho de 2018.

Lincoln Christian Nolêto Costa
Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência busca detalhar os elementos necessários para contratação de empresa especializada no fornecimento de **TRANSFORMADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO E DE DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO**, para o Sistema Elétrico que alimenta o SIT de radiodifusão constituído pelas estações de FM do Senado e TV Assembleia que fica localizada na sede da EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO- EBC, situada a Rua Armando Vieira da Silva, nº 126 – Bairro de Fátima.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição visa dar maior segurança ao sistema de alimentação elétrica das estações do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Senado FM, frequência 96,9 MHz, na qual a ALEMA usa parte de sua grade de programa e do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, TV ASSEMBLÉIA, executado através do canal 51.2. Com a instalação desses equipamentos assegurará que a subestação que alimenta o sistema de transmissão radioelétrica das duas emissoras de radiodifusão, fiquem isentas de possíveis queda de energia, visto que atualmente as variações de energias são constantes, ocasionando pane no sistema elétrico provocando muitas vezes queima dos equipamentos de transmissão, fazendo com que o SIT de radiodifusão seja seccionado eletricamente e a programação das duas emissoras fiquem fora do ar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Esta aquisição será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; Resolução Administrativa nº 788, de 16 de agosto de 2011 e subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CUBÍCULO DO DISJUNTOR		
1.1	DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO – TIPO SCHNEIDER, CLASSE	UNID	01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	15KV, similar ou de melhor qualidade , conforme descrição abaixo: - Disjuntor Tripolar a Vácuo, 15/17,5KV, 16KA, 630A, 350MVA Composto por: - Suporte com rodas e caixa para o relé; - Transformadores de Corrente 30/5A; - Relé de Proteção Microprocessado; Acessórios: - Tensão de Trabalho – 220V; - Acionamento (posição de comando) – Frontal; - Contatos Auxiliares; - Disparador desliga (bobina de abertura); - Disparador liga (bobina de fechamento); - Proteção indireta via TC's e relé microprocessado.		
1.2	- Chave seccionadora tripolar, tipo faca, classe 15KV, $I_n = 400A$, acionamento sob carga	UNID	01
1.3	- Transformador de potencial, classe 15KV, 500VA, tensão primária 13.800V, tensão secundária 220V, encapsulado em epóxi	UNID	01
2	CUBÍCULO DO TRANSFORMADOR		
2.1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300KVA , conforme descrição abaixo: - Potência: 300KVA; - Nº de fases: 3; - Tensão primária nominal: 13800V; - Derivações: 13800/ 13200/ 12600/ 12000/ 11400V; - Tensão secundária: 380-220V; - Frequência de operação: 60Hz; - Classe de isolamento: 15KV; - Tensão suportável nominal à frequência industrial durante 1 minuto: Primária – 34kV; Secundária – 10kV; - Nível básico de impulso atmosférico (NBI): 95kV (pico); - Perdas em vazio garantida: 810W; - Material dos enrolamentos primário e secundário: Alumínio/Alumínio; - Material do núcleo: Aço silício; - Tipo do óleo isolante: Naftênico (tipo A); - Isoladores primários: 160A/Classe 25KV – 3 pçs; - Isoladores secundários: 800A/Classe 1,2KV – 04 pçs; - Sistema de comutação de tensão: Comutador rotativo de 05 posições localizado no tanque; Acessórios: - Placa de identificação: Alumínio anodizado, localizado na lateral do tanque; - Válvula de alívio de pressão: Sim/Características conforme ABNT/NBR 5440; Observação 01: As dimensões do equipamento atendem aos limites estabelecidos pela norma ABNT/NBR 5440;	LT	50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	Observação 2: Qualquer característica que tenha sido omitida deve ser considerada conforme descrito nas normas ABNT/NBR 5440 e 5356.		
--	---	--	--

4.2 O agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores, ponderando que a divisão em lotes poderá gerar embaraços, vez que, os objetos estão intrinsecamente interligados não podendo haver quaisquer divergências na aquisição. Considerando ainda que a instalação deve se dar num único momento, por isso se faz necessário agrupar os itens em um único lote.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

6.1 O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresso requerimento da Assembleia Legislativa, nos quantitativos que constarem da Ordem de Fornecimento.

6.2 Após emissão da Ordem de Fornecimento de Material e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo Gestor do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado aceito pela ALEMA, contados da notificação sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

6.3 O prazo de vigência da Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura.

O não cumprimento dos prazos e condições estipulados sujeitará ao fornecedor, aplicações das penalidades previstas em lei.

6.4 A entrega do material será efetuada em dia e horário de expediente da ALEMA, na sede da **EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO- EBC**, situada a Rua Armando Vieira da Silva, nº 126 – Bairro de Fátima, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e cópia da Ordem de Fornecimento correspondente, devendo a **Subdiretoria de Comunicação Social**, na pessoa do **Sr. Alexandre Lopes**, ser avisado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por meio do fone **3269-3021/991260308**, sendo de inteira responsabilidade do contratante o seu descarregamento.

6.4.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da garantia do fabricante de, no mínimo e a garantia pertinente.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Executada a Ordem de Fornecimento o seu objeto será recebido:

6.4.1.1 Provisoriamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações do material com o constante do registro e da ordem de fornecimento.

6.4.1.2 Definitivamente pelo Gestor do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

6.4.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 A ALEMA rejeitará, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

6.6 Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pelo Contratado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.7 O licitante vencedor se compromete a prestar assistência técnica nos seguintes termos:

6.7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor designado nos termos da Resolução Administrativa/ALEMA nº 788/2011.

6.7.2 Competirá ao Gestor designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

7. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

7.1. Não será necessária a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

8. AMOSTRAS

8.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

9. VISTORIA TÉCNICA

9.1 Não exigir-se-á vistoria técnica.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Fornecer o objeto em até **15 (quinze) dias** a contar da data da assinatura da ordem de fornecimento.

10.2 Substituir o objeto, em caso de recusa ou defeito ou qualquer inadequação durante, o prazo de garantia em até **15 (quinze) dias** a contar da notificação.

10.3 Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses** a contar do recebimento definitivo.

10.4 Entregar catálogos e/ou documentação técnica sempre que solicitado.

10.5 Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento de Material.

10.6 Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas deste Termo, que é independentemente da transcrição parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento.

10.7 Informar à ALEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

10.8 Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.

10.9 Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à ALEMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.

10.10 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material.

10.11 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias e certidão de quitação de débitos com a CAEMA.

10.12 Comprovar a regularidade do processo de produção dos produtos, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (ANVISA, ABIC, MS,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Ul, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

10.13 Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato.

10.14 Quando o limite do convite não for ultrapassado o termo de contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou outro documento hábil.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.

11.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.

11.3 Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

11.4 Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da ALEMA, para entrega e dos materiais, nos horários estabelecidos.

11.5 Designar o Gestor do Contrato.

11.6 Emitir a Ordem de Fornecimento sempre que entender necessário.

11.7 Efetuar o pagamento do material fornecido de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

11.8 Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.

11.9 Fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica durante a execução do objeto.

11.10 Pagar o valor da Ordem de Fornecimento em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

11.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

11.12 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa *pro-rata* dia.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

12.2.3 Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a ALEMA pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado conjuntamente por Kadja Nobel Sousa Braga (Assistente Legislativa) e José Alexandre Diniz Lopes (Subdiretor Técnico de Comunicação Social) e será assinado pela Diretora Adjunta de Comunicação Social e aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº. 788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

13.2 A fiscalização do presente objeto será feita por meio de seu gestor a ser designado oportunamente.

13.3 Nos termos da Resolução Administrativa no. 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís 17, maio de 2018.

José Alexandre Diniz Lopes

Subdiretor Técnico de Comunicação Social

Edwin Jinkings Rodrigues

Diretor de Comunicação Social

**Vistos os autos, no uso de minhas atribuições,
aprovo o presente Termo de Referência.**

Valney de Freitas Pereira

Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, vem credenciar o/a Sr./Srª _____, RG nº____, CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018-CPL/ALEMA**, cujo objeto trata _____, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa_____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E
EPP**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que no momento deste certame se enquadra como _____ (ME,EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

ANEXO V
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/ALEMA**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$____ (____) para o Registro de Preços para fornecimento de_____, objetivando eventuais e futuras aquisições destinadas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/ALEMA, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de____ (____), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. Comprometemo-nos a substituir o objeto desta licitação, no caso de recusa, no prazo máximo de____ (____), a contar da data da notificação.

6. O prazo de garantia/validade do produto é de no mínimo _____ (_____)

7. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP, Cidade, Estado, Telefone, (se houver) Celular, (se houver), E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº_____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA				DATA DA APRESENTAÇÃO __/__/__	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA					
EMPRESA PROPONENTE:					
OBJETO DA LICITAÇÃO:					
1. CUBÍCULO DO DISJUNTOR					
ITE M	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1.1	DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO – TIPO SCHNEIDER, CLASSE 15KV, similar ou de melhor qualidade, conforme descrição abaixo: - Disjuntor Tripolar a Vácuo, 15/17,5KV, 16KA, 630A, 350MVA Composto por: - Suporte com rodas e caixa para o relé; - Transformadores de Corrente 30/5A; - Relé de Proteção Microprocessado; Acessórios: - Tensão de Trabalho – 220V; - Acionamento (posição de comando) – Frontal; - Contatos Auxiliares; - Disparador desliga (bobina de abertura); - Disparador liga (bobina de fechamento); - Proteção indireta via TC's e relé microprocessado.	1	UNID	37.745,17	37.745,17
1.2	Chave seccionadora tripolar, tipo faca, classe 15KV, In = 400A, acionamento sob carga	1	UNID	3.535,33	3.535,33
1.3	Transformador de potencial, classe 15KV, 500VA, tensão primária 13.800V, tensão	1	UNID	3.373,51	3.373,51



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	secundária 220V, encapsulado em epóxi				
2. CUBÍCULO DO TRANSFORMADOR					
2.1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300KVA, conforme descrição abaixo: - Potência: 300KVA; - Nº de fases: 3; - Tensão primária nominal: 13800V; - Derivações: 13800/ 13200/ 12600/ 12000/ 11400V; - Tensão secundária: 380-220V; - Frequência de operação: 60Hz; - Classe de isolamento: 15KV; - Tensão suportável nominal à frequência industrial durante 1 minuto: Primária – 34kV; Secundária – 10kV; - Nível básico de impulso atmosférico (NBI): 95kV (pico); - Perdas em vazio garantida: 810W; - Material dos enrolamentos primário e secundário: Alumínio/Alumínio; - Material do núcleo: Aço silício; - Tipo do óleo isolante: Naftênico (tipo A); - Isoladores primários: 160A/Classe 25KV – 3 pçs; - Isoladores secundários: 800A/Classe 1,2KV – 04 pçs; - Sistema de comutação de tensão: Comutador rotativo de 05 posições localizado no tanque; - Acessórios: - Placa de identificação: Alumínio anodizado, localizado na lateral do tanque; - Válvula de alívio de pressão: Sim/Características conforme ABNT/NBR 5440; - Observação 01: As dimensões do equipamento atendem aos limites estabelecidos pela norma ABNT/NBR 5440;	1	UNID	23.760,93	23.760,93



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Observação 2: Qualquer característica que tenha sido omitida deve ser considerada conforme descrito nas normas ABNT/NBR 5440 e 5356.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 68.414,94

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2018-ALEMA

ANEXO VIII

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº xxx/2018
Pregão Presencial nº XXX/2018
Ata de Registro nº _____

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item ____ do Anexo I – Termo de Referência.

Objeto: Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº xxxxx, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	X	X	X	X	X
TOTAL					

VALOR: ____

NOTA DE EMPENHO: 20____NExxxxx, de ____ / ____ / ____.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da Cláusula ____ do Termo de Referência – Anexo I, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM: ____ dias/horas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: ____, conforme item ____ do Anexo I -Termo de Referência, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

O Termo de Referência é documento integrante desta Ordem de Fornecimento, portanto as condições de fornecimento deste objeto estão adstritas ao que este dispuser.

São Luís/MA, ____ de ____ de ____.

Gestor da Ata de Registro de Preço

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do MA

De acordo
Contratada